



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, de 23 de fevereiro de 2023.

Publicado no
Diário Eletrônico
Na edição nº 21
No dia 23/02/2023
Páginas 07

Súmula: Referenda o Plano de Trabalho do Projeto “**Descobrindo Talentos**” (anexo) celebrado entre o Município de Formosa do Oeste-PR e a COPACOL – Cooperativa Agroindustrial Consolata, com o objetivo de oferecer aulas de canto, capoeira, futebol, vôlei e dança, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos do artigo 12, § III, e artigo 89 e 90 da LOM, combinado ainda com o artigo 56, § XI do seu Regimento Interno, aprovou e o seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Este Decreto Legislativo **REFERENDA** o Plano de Trabalho do Projeto “**Descobrindo Talentos**”, celebrado entre o Município de Formosa do Oeste-PR e a COPACOL – Cooperativa Agroindustrial Consolata, com o objetivo de oferecer aulas de canto, capoeira, futebol, vôlei e dança, conforme plano de trabalho simplificado em anexo.

Art. 2º. Fica **REFERENDADO** o Plano de Trabalho do Projeto “**Descobrindo Talentos**”, celebrado entre o Município de Formosa do Oeste-PR e a COPACOL – Cooperativa Agroindustrial Consolata, com o objetivo de oferecer aulas de canto, capoeira, futebol, vôlei e dança, conforme plano de trabalho simplificado em anexo, com repasse financeiro em favor da municipalidade no valor de R\$ 22.913,73 (vinte e dois mil, novecentos e treze reais e setenta e três centavos), em conta única no dia 14 de março de 2023.

Art. 3º. O período de execução da ação é de março a dezembro de 2023.

EDR MALUPO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se na Imprensa Oficial.

Câmara Municipal de Formosa do Oeste-PR, 23 de fevereiro de 2023.

EDINALDO DE JESUS SOBRAL

Edinaldo de Jesus Sobral
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

No Decreto Legislativo nº 01, de 23 de fevereiro de 2023 da Câmara Municipal de Formosa do Oeste, publicado no Diário Oficial do Município na edição 24, de 23/02/2023,

Onde se lê:

Decreto Legislativo 01; leia-se: Decreto Legislativo 131/2023

EDINALDO SOBRAL

Edinaldo de Jesus Sobral
Presidente

Publicado no
Diário Eletrônico

Na edição nº 28

No dia 01/02/2023

Páginas 10